



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DESTINADO À SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO  
NOS PROGRAMAS DA VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO  
CECIERJ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Edital Nº. 001/2024

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, através da Vice-Presidência Científica, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará **seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva** de nível superior, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010 e o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que autorizam e regulamentam a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, e o Decreto nº 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza o valor das bolsas, e dão outras providências, além do que consta nos autos do processo administrativo nº SEI-260004/000423/2024, para a concessão de um total de 46 bolsas, sendo 23 bolsas ID1 (40 horas), 18 bolsas ID2 (20 horas) e 5 bolsas TP1 (20h) para início imediato, e formação de cadastro reserva, para atuação nos projetos ligados a Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ, sendo eles o Cineclubes CECIERJ, a Olimpíada Ciência & Arte, a Praça da Ciência Itinerante, o Museu Ciência e Vida, a Caravana da Ciência e a Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Fundação CECIERJ, <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade pela execução das etapas de avaliação do Edital (SEI-260004/000423/2024).

1.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ no link trabalhe conosco (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e pelos canais oficiais disponíveis, notadamente, pela Imprensa Oficial.

## **2. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

2.1. Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação CECIERJ/Vice-Presidência Científica. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1. A Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ coordenará a execução do processo seletivo.
- 3.2. O processo seletivo será constituído por **Inscrição, Análise Curricular e Entrevista online**.
- 3.3. A fase de Análise curricular, ora chamada Fase 1, abrangerá a análise, homologação e pontuação dos documentos encaminhados pelas pessoas candidatas inscritas e terá natureza classificatória e eliminatória.
- 3.4. Somente serão convocados para a Fase 2 as pessoas candidatas que procederem o envio de todos os documentos em conformidade e nos termos deste Edital.
- 3.5. A fase de Entrevista, ora chamada Fase 2, ocorrerá apenas para as pessoas candidatas classificadas na Fase 1 e terá natureza classificatória.
- 3.7. Somente serão convocadas para a Fase 2, as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis na Fase 1.

### **4. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 4.1.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, no período **de 1 de abril a 5 de maio de 2024**, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>. Caberá à pessoa candidata a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio.
- 4.1.3. Será permitida apenas uma única inscrição por CPF;
- 4.1.4. Ao final do processo de inscrição online, uma página com os dados da inscrição será exibida. A pessoa candidata deverá imprimir essa página que se constituirá em seu comprovante de inscrição.
- 4.1.5. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.
- 4.1.6. Não está prevista a realização de qualquer etapa presencial neste processo seletivo.
- 4.1.7. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, sendo de responsabilidade da pessoa candidata atender às normas aqui contidas.
- 4.1.8. Uma vez selecionada, a pessoa candidata deverá apresentar os originais da documentação apresentada durante o processo seletivo.
- 4.1.8.1. As pessoas candidatas às modalidades de bolsa TP1, ID1 e ID2 deverão ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido nos ANEXOS I a XII, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é quesito da avaliação curricular.
- 4.1.8.2. As pessoas candidatas às modalidades de bolsa ID1 para atuar nas Olimpíadas de Ciência e Arte, pertencentes ao Grupo/Área “Qualquer grupo/área de conhecimento”, cujo perfil exige mestrado, deverão ter concluído curso de mestrado, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento de acordo com o definido no ANEXO II, até a data da inscrição no processo seletivo, deverão apresentar comprovante de conclusão do mestrado no ato da convocação.
- 4.1.8.3. A pessoa candidata à bolsa TP1 ou às modalidades Incentivo à Docência (ID1 e ID2) deverá apresentar comprovante de conclusão de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC no ato da convocação.
- 4.2. A pessoa candidata deverá:

4.2.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado na página da Fundação CECIERJ (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>).

4.2.2. Inscrever-se para apenas 01 (uma) das opções listadas nos ANEXOS I a VI.

4.2.3. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.

4.2.4. Caso deseje alterar alguma informação do formulário, a pessoa candidata deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail ([editais.vpc@cecierj.edu.br](mailto:editais.vpc@cecierj.edu.br)) até dois dias antes do encerramento das inscrições (**5 de maio de 2024 às 17h**), informando número da inscrição, nome completo, CPF, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. A inscrição anterior será anulada e a pessoa candidata deverá preencher o formulário novamente.

4.2.5. A pessoa candidata deverá encaminhar pelo link de inscrição um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, na orientação da leitura especificada no ANEXO XIII, somente em formato PDF, a saber:

a) **Cópia de documento oficial de identificação** com foto.

b) **Cópia do CPF** (caso o número do CPF não conste no documento oficial de identificação).

c) **Cópia do comprovante de residência** atualizado no nome da pessoa candidata. Caso o comprovante não esteja no nome da pessoa candidata, a mesma deverá encaminhar declaração, conforme modelo disposto no ANEXO XIV; Caso a pessoa candidata não possua comprovante de residência em seu nome ou em nome de seus pais, basta preencher o ANEXO XIV, imprimir, assinar, digitalizar e enviar juntamente com os demais documentos necessários para sua inscrição neste Edital.

d) **Currículo** (obrigatoriamente no modelo Lattes).

e) **Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação**, juntamente com a **declaração de autenticidade**, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI).

f) **Cópia (frente e verso) do diploma de curso de mestrado**, juntamente com a **declaração de autenticidade**, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, que comprove a conclusão do curso de mestrado em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO II) - (obrigatório para as pessoas candidatas às modalidades de bolsa ID1 para atuar nas Olimpíadas de Ciência e Arte, pertencentes ao Grupo/Área “Qualquer grupo/área do conhecimento”, cujo perfil exige mestrado).

g) **Comprovação de Titulação Acadêmica – nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída)** – caso mencionado no currículo: cópia (frente e verso) do certificado/diploma de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*), juntamente com a declaração de autenticidade, conforme modelo disposto no ANEXO XV, ou original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.

h) **Comprovação de Titulação Acadêmica – nível PÓS-GRADUAÇÃO (em andamento)** – caso mencionado no currículo: original de declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou declaração assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que

comprovem a matrícula ativa no curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXOS I a VI), caso a titulação tenha sido mencionada no currículo.

i) **Cópia do histórico escolar da pós-graduação**, caso a titulação tenha sido mencionada no currículo e esteja em andamento.

j) **Cópia de declarações de curso de idiomas, de LIBRAS, de informática** e/ou de outros cursos que tenham afinidade com a bolsa pretendida caso houver.

k) **Cópia dos documentos comprobatórios de experiência e formação acadêmica** a serem pontuadas de acordo com os ANEXOS VII a XII, se mencionadas no currículo.

l) **Declaração, conforme modelo disposto no ANEXO XVI, datada e assinada, de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa** em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro.

m) **Termo de Compromisso**, conforme modelo disposto no ANEXO XVII, devidamente preenchido, datado e assinado.

4.2.6. No envio da documentação, a pessoa candidata deverá discriminar/sinalizar a quais itens do Edital os documentos se referem.

4.2.7. **Os documentos deverão ser enviados respeitando a ordem do item 4.2.5. deste Edital.**

4.2.8. Caberá à pessoa candidata a total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como pelas informações fornecidas.

4.2.9. Todas as informações referentes à experiência deverão conter a carga horária para que possam ser pontuadas na etapa de avaliação curricular.

4.2.10. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.

4.2.11. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo digital por pessoa candidata no ato da inscrição.

4.2.12. Os documentos mencionados no item 4.2.5. (a), (b), (c), (d), (e), (l) e (m) são exigências para a efetivação da inscrição.

4.2.12.1. **Sobre o "item e", os candidatos cuja defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso) estiver agendada para data posterior ao fim do período de inscrições da presente seleção, deverão enviar documentação que comprove não restarem pendências para finalizar a graduação, além do TCC. Se convocados para efetivação da bolsa, à ocasião, deverão apresentar documentação completa, incluindo o comprovante da defesa de TCC.**

4.2.13. Os documentos mencionados no item 4.2.5. (f), (g), (h), (i), (j) e (k) são necessários para fins de pontuação na avaliação curricular.

4.2.14. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

4.3. Implicará na desclassificação automática da pessoa candidata:

4.3.1. Envio de arquivo digital com a documentação exigida no item 4.2.5 incompleta.

4.3.2. O não atendimento ao perfil mínimo estipulado no ANEXOS I a VI, para a opção escolhida.

4.3.3. O envio fracionado de documentação, ainda que dentro do período de inscrição.

4.4. Não poderá candidatar-se a pessoa candidata que:

4.4.1. Já tenha atuado como bolsista da Fundação CECIERJ e que tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

4.4.2. Pessoas que se enquadrem em qualquer vedação regradada pela Lei 5805/2010 e seu Decreto regulamentador, bem como os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública como aqueles mencionados na Lei 5427/2009.

4.5. É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer projeto da Fundação CECIERJ.

## **5. DA FASE 1 - ANÁLISE CURRICULAR**

5.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

5.2. Os critérios de pontuação da análise curricular (ANEXOS VII a XII) não poderão somar um valor superior a 10 (dez) pontos.

**5.2.1. Candidatos com pontuação menor que 5,0 pontos serão eliminados do processo seletivo.**

5.3. A Análise curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pela pessoa candidata no ato da inscrição e sua pertinência aos critérios expostos nos ANEXOS VII a XII.

5.4. No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto da pessoa candidata, desde que devidamente comprovado pela documentação encaminhada.

5.5. A comissão avaliadora interna instituída pela Vice-Presidência Científica analisará o currículo e a documentação comprobatória com base nos critérios estabelecidos na descrição do perfil de cada oferta.

5.6. A nota final da Fase 1 será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos e critérios apresentados nos ANEXOS VII a XII.

5.7. A classificação na Fase 1 será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:

1º - maior idade;

2º - maior titulação;

3º - maior tempo de experiência profissional em espaços científicos/culturais;

4º - maior tempo de experiência docente, exceto no caso do Cineclube CECIERJ, em que serão considerados apenas os critérios anteriores.

## **6. DA FASE 2 - ENTREVISTA ONLINE**

6.1. Serão convocados para a Fase 2 as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Fase 1 do processo seletivo deste Edital.

6.2. A Fase 2 - Entrevista será realizada remotamente, através de plataforma virtual de reuniões *on-line* em *link* somente com as pessoas candidatas convocadas para a Fase 2.

6.3. A convocação para a Fase 2 se dará pelo site <https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>, no 17 de maio de 2024, a partir das 17h. Nesta ocasião serão divulgadas instruções complementares, data e horário para realização da Fase 2, e as pessoas candidatas terão *link* para acesso à plataforma virtual de reuniões *on-line* e realização da entrevista.

**6.4. A pessoa candidata que não acessar o *link* disponibilizado para realização da entrevista no dia e no horário da convocação terá nota igual a 0 (zero) nesta etapa.**

6.5. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza em caso de instabilidades de conexão do candidato.

6.6. É responsabilidade do candidato buscar um local com internet estável, e possuir *webcam* e microfone previamente testados e em pleno funcionamento para a realização da entrevista.

6.7. Os critérios de pontuação da Fase 2 encontram-se na tabela abaixo e servem para todos os tipos de bolsa e todos os projetos citados neste edital.

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
Fluência e Comunicabilidade	5,00
Razão do interesse pela tarefa proposta no edital e expectativas em relação às atividades	5,00
Adequação ao perfil	6,00
Disponibilidade de tempo	4,00
<b>Máximo</b>	<b>20,00</b>

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

7.1. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior a 60% do total de pontos (nota final 6,0).

7.2. A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, dividindo o valor final por 3, conforme registrado na tabela do item 8.4, respeitando como critério de desempate:

1º - Maior pontuação na fase 2

2º - Maior pontuação na fase 1

7.3. Persistindo igualdade de pontuação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1º - maior idade;

2º - maior titulação;

3º - maior tempo de experiência profissional em espaços científicos/culturais.

4º - maior tempo de experiência docente, exceto no caso do Cineclube CECIERJ, em que serão considerados apenas os critérios anteriores.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. As publicações dos resultados de todas as fases deste processo seletivo deverão ser verificadas pela pessoa candidata, exclusivamente no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) a partir das 17h, de acordo com o cronograma disponível no ANEXO XVIII.

8.2. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via, exceto pela publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

8.3. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à Vice-Presidência Científica. Para tal, a pessoa candidata deverá enviar o formulário de recurso, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIX, para o e-mail editais.vpc@cecierj.edu.br conforme o calendário:

a) solicitação de recursos da 1ª fase - nos dias 13 e 14 de maio de 2024

b) solicitação de recursos da 2ª fase - nos dias 13 e 14 de junho de 2024

8.3.1. O formulário de recurso deverá estar devidamente assinado pela pessoa candidata e digitalizado para envio.

8.3.2. Caberá à comissão de avaliação interna o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado, exclusivamente na página da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>), nos seguintes dias e horários:

a) resultado de recursos da 1ª fase: 17 de maio de 2024, a partir das 17 horas



b) resultado de recurso da 2ª fase será divulgado na página da Fundação CECIERJ, dia 19 de junho de 2024, a partir das 17 horas, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.3.3. Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

8.4. O resultado final será calculado seguindo a pontuação registrada na tabela abaixo e servem para todos os tipos de bolsa e todos os projetos citados neste edital.

<b>Etapa</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise Curricular	Eliminatória/ Classificatória	10,00
Entrevista Online	Classificatória	20,00
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><u>Fase 1 + Fase 2</u></b> <b>3</b>	<b>10,00</b>

## **9. DAS BOLSAS, DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E OUTORGA**

9.1. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação.

9.2. Pessoas candidatas aprovadas para convocação imediata deverão comparecer presencialmente, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da convocação realizada no site da Fundação CECIERJ, à Vice-Presidência de Divulgação Científica da Fundação CECIERJ - Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar, Sala 620, Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20221-250 (no caso de convocação para os programas Olimpíadas de Ciência e Arte, Praça da Ciência Itinerante, Caravana da Ciência e Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro) ou ao Museu Ciência e Vida - Rua Aílton da Costa, S/N - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-160 (no caso de convocação para mediação no Museu Ciência e Vida).

9.2.1. No caso de convocação para atuação no Cineclubes CECIERJ, as pessoas candidatas convocadas terão um prazo de 5 dias úteis para responder por e-mail editais.vpc@cecierj.edu.br, confirmando ou declinando de seu interesse na bolsa.

9.2.2. No caso da confirmação de interesse pela outorga da bolsa, a pessoa candidata deverá comparecer em sua unidade de atuação em data e horário que serão agendados pela Coordenação do Cineclubes CECIERJ para apresentação de documentação.

**9.3. A Fundação CECIERJ se reserva no direito de convocar o primeiro candidato do cadastro de reserva no caso de pessoas candidatas convocadas que não seguirem o indicado nos itens 9.2, 9.2.1 e 9.2.2.**

**9.3.1. Candidatos que não se apresentarem para início da efetivação da bolsa serão mantidos em cadastro de reserva, sendo novamente convocados, seguindo a ordem de classificação, quando necessário.**

9.4. O candidato classificado, ao ser convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original e sua cópia ou cópia autenticada de todos os documentos obrigatórios para a inscrição e comprobatórios do currículo.

9.5. Pessoas candidatas aprovadas, mas não para convocação imediata, passam a compor o cadastro de reserva de pessoas bolsistas do Cineclubes CECIERJ ou da Olimpíada Ciência e Arte da Fundação CECIERJ ou da Praça da Ciência Itinerante da Fundação CECIERJ ou do Museu Ciência e Vida da Fundação CECIERJ ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, em acordo com a opção selecionada pela pessoa candidata no ato de inscrição no processo seletivo.

9.6. A convocação de pessoas candidatas aprovadas para cadastro de reserva está condicionada à necessidade de substituição de pessoas mediadoras para atuação no âmbito do Cineclubes CECIERJ ou da Olimpíada Ciência e Arte da Fundação CECIERJ ou da Praça da Ciência

Itinerante da Fundação CECIERJ ou do Museu Ciência e Vida da Fundação CECIERJ ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

9.7. As pessoas candidatas serão convocadas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no cadastro de reserva.

9.8. A listagem do cadastro de reserva será disponibilizada no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

9.9. As pessoas candidatas em cadastro de reserva terão um prazo de 5 dias úteis para responder à convocação que será feita por e-mail. No caso de ausência de resposta a Fundação CECIERJ se reserva o direito de convocar o próximo candidato do cadastro de reserva.

9.9.1. Candidatos que não responderem à convocação serão mantidos em cadastro de reserva, sendo novamente convocados, seguindo a ordem de classificação, quando necessário.

9.10. A notificação sobre a convocação de pessoas candidatas em cadastro de reserva será feita através do e-mail cadastrado no momento da inscrição neste processo seletivo.

9.11. A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos.

9.12. Quando convocada para atuação, a pessoa candidata deverá apresentar à Fundação CECIERJ/Coordenação do Cineclube CECIERJ ou Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte ou Coordenação da Praça da Ciência Itinerante ou Coordenação do Museu Ciência e Vida ou Coordenação da Caravana da Ciência ou coordenação da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, os dados bancários para recebimento da bolsa no Banco Bradesco, de forma a ser incluído/a em folha de pagamento.

9.13. Não serão efetuados pagamentos a bolsistas que não possuam conta corrente no referido banco.

9.14. A Coordenação do Cineclube CECIERJ ou Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte ou Coordenação da Praça da Ciência Itinerante ou Coordenação do Museu Ciência e Vida ou da Coordenação da Caravana da Ciência ou da coordenação da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro pode orientar a pessoa candidata convocada quanto à abertura da conta bancária no Banco Bradesco, caso não a possua.

9.15. É vedada a acumulação de bolsa no âmbito dos projetos da Fundação CECIERJ, conforme determina o Decreto nº 42.810/2011.

9.16. O exercício das atividades ocorrerá nas unidades do Cineclube CECIERJ, na sede da Fundação CECIERJ, na sede do Museu Ciência e Vida, e nas atuações da Caravana da Ciência, de forma itinerante e/ou remotamente, conforme necessidades e especificidade das bolsas apontadas no ato de inscrição do presente processo seletivo. Os endereços das unidades do Cineclube CECIERJ, do Museu Ciência e Vida e da sede da Fundação CECIERJ se encontram disponíveis nos ANEXOS I a VI, devendo a pessoa bolsista comparecer à sua unidade de origem para desempenhar suas funções.

9.16. A carga horária total da pessoa bolsista não poderá exceder aquela disposta no Artigo 3º, parágrafos 2º e 5º previsto no Decreto Nº 42.810 de 19 de janeiro de 2011, a saber: TP1: 20 horas semanais e ID1: 40 horas semanais e ID2: 20 horas semanais.

9.17. Uma vez alocada para as atividades do Cineclube CECIERJ ou da Olimpíada Ciência e Arte ou da Praça da Ciência Itinerante ou do Museu Ciência e Vida ou na Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, a pessoa bolsista será convocada a participar de capacitação obrigatória em data, horário e local definidos pela Coordenação de cada programa. A não participação ou não aprovação na capacitação implicará o seu desligamento do bolsista.

9.18. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade do Cineclube CECIERJ ou da Olimpíada Ciência e Arte ou da Praça



da Ciência Itinerante ou do Museu Ciência e Vida ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, bem como estando condicionada à avaliação de desempenho da pessoa bolsista.

## **11. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

11.1. As bolsas são destinadas a pessoas candidatas que possuam as formações acadêmicas especificadas nos ANEXOS I a VI.

11.2. A pessoa candidata aprovada e em atividade poderá ser dispensada a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Coordenação do programa ao qual estiver vinculado - Cineclubes CECIERJ ou Olimpíada Ciência e Arte ou Praça da Ciência Itinerante ou Museu Ciência e Vida ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

11.3. As pessoas candidatas às modalidades TP1, ID1 e ID2 selecionadas e convocadas por meio deste Edital receberão suas respectivas bolsas em conformidade com o determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11 e com o Decreto nº 48.853, de 15 de dezembro de 2023, que atualiza o valor das bolsas, para desenvolvimento de ações presenciais e virtuais do Cineclubes CECIERJ ou da Olimpíada Ciência e Arte ou da Praça da Ciência Itinerante ou do Museu Ciência e Vida ou nas atividades da Caravana da Ciência ou nas atividades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

11.4. As bolsas de incentivo à docência (ID1 e ID2) e de tutoria presencial (TP1) serão concedidas no valor mensal em cada modalidade segundo a titulação concluída e comprovada:

<b>Modalidade / Titulação</b>	<b>Incentivo à docência</b>		<b>Tutoria</b>
	<b>ID1 – 40h</b>	<b>ID2 – 20h</b>	<b>TP1 – 20h</b>
Doutor e/ou Notório Saber	R\$3.757,60	R\$1.878,80	R\$1.786,40
Mestre	R\$3.007,20	R\$1.503,60	R\$1.610,00
Especialista	R\$2.396,80	R\$1.198,40	R\$1.523,20
Graduado	R\$2.172,80	R\$1.086,40	R\$1.436,40

11.5. As bolsas serão ofertadas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital de acordo com a distribuição apresentada nos ANEXOS I a VI.

11.6. As bolsas serão distribuídas por unidades e programas conforme os ANEXOS I a VI.

11.7. A classificação da pessoa candidata no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar as pessoas candidatas, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição.

11.8. As pessoas candidatas aprovadas em cadastro de reserva poderão ser convocadas, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Coordenação do Cineclubes CECIERJ e da Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte, Coordenação da Praça da Ciência Itinerante, Coordenação do Museu Ciência e Vida, Coordenação da Caravana da Ciência e Coordenação da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, programas da Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

## **12. DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DE BOLSAS**

A continuidade da concessão da bolsa está condicionada a:

12.1. Realização das atividades do Cineclubes CECIERJ e do Museu Ciência e Vida em suas unidades, realização das atividades da Praça da Ciência Itinerante ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro de forma itinerante, ou

realização das atividades da Olimpíada Ciência e Arte, conforme a especificidade da modalidade da bolsa.

12.2. Participação da pessoa bolsista na capacitação prevista no início de suas atividades.

12.3. Participação nas reuniões a serem convocadas pela Coordenação do Cineclubes CECIERJ ou pela Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte.

12.4. Desempenho de suas atividades em conformidade com o presente Edital e com a capacitação.

12.5. Preenchimento do relatório anual de bolsistas, com avaliação de desempenho satisfatória por parte da Coordenação do Cineclubes CECIERJ ou da Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte ou da Coordenação da Praça da Ciência Itinerante ou da Coordenação do Museu Ciência e Vida ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

12.6. Respeito às normas de conduta e orientações repassadas pela Coordenação do Cineclubes CECIERJ ou pela Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte ou pela Coordenação da Praça da Ciência Itinerante ou pela coordenação do Museu Ciência e Vida ou da Caravana da Ciência ou da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

12.7. A pessoa bolsista poderá ser desvinculada a qualquer momento no caso de sua atuação ser considerada insatisfatória pela Coordenação do Cineclubes CECIERJ ou pela Coordenação da Olimpíada Ciência e Arte ou pela Coordenação da Praça da Ciência Itinerante ou pela Coordenação do Museu Ciência e Vida ou pela Coordenação da Caravana da Ciência ou pela coordenação da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, por descontinuidade das atividades das ações de ambos os programas ou por qualquer outro motivo conforme art. 7º do Decreto nº 42.810/2011.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DO CINECLUBE CECIERJ**

13.1 São atribuições dos bolsistas do Cineclubes CECIERJ:

13.1.1. Participar da capacitação para bolsista do Cineclubes CECIERJ.

13.1.2. Conhecer os objetivos e o funcionamento do Cineclubes CECIERJ.

13.1.3. Preparar a sala do Cineclubes CECIERJ para a realização das sessões.

13.1.4. Cuidar da sinalização externa das sessões do Cineclubes CECIERJ.

13.1.5. Mediar as sessões do Cineclubes CECIERJ.

13.1.6. Promover debate após a exibição dos filmes programados.

13.1.7. Participar dos projetos de extensão desenvolvidos pela equipe do Cineclubes CECIERJ.

13.1.8. Zelar para que as sessões de Cineclubes CECIERJ ocorram de acordo com o previsto na capacitação.

13.1.9. Zelar pelos equipamentos, mídias e demais materiais do Cineclubes CECIERJ.

13.1.10. Atuar na divulgação do Cineclubes CECIERJ em consonância com as orientações da Coordenação do projeto.

13.1.11. Atuar na catalogação do acervo do Cineclubes CECIERJ sempre que solicitado.

13.1.12. Desenvolver oficinas relacionadas às atividades do Cineclubes CECIERJ sempre que solicitado.

13.1.13. Atuar no acolhimento da comunidade acadêmica da Fundação CECIERJ nas atividades do Cineclubes CECIERJ.

13.1.14. Coletar informações para pesquisas sempre que feita solicitação pela Coordenação do Cineclubes CECIERJ.

13.1.15. Preencher, sempre que houver atividades do Cineclubes CECIERJ, o formulário de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

13.1.16. Apresentar relatórios parciais à Coordenação do Cineclubes CECIERJ para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado.

13.1.17. Apresentar relatórios anuais de atividades à Coordenação do Cineclube CECIERJ, objetivando o acompanhamento das ações desenvolvidas ao longo do ano bem como a avaliação das instâncias pertinentes para a renovação da bolsa.

13.1.18. Caso a pessoa bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada.

13.1.19. Participar de reuniões com a Coordenação do Cineclube CECIERJ.

13.1.20. Responder, sempre que solicitado, aos e-mails e aos contatos telefônicos da Coordenação do Cineclube CECIERJ.

13.1.21. Reportar toda e qualquer situação que fuja ao padrão estabelecido na capacitação durante as atividades do Cineclube CECIERJ à sua Coordenação.

13.1.22. Excepcionalmente, considerando-se o caso das unidades de Duque de Caxias, São Gonçalo e de Paracambi, a pessoa bolsista poderá ser convocada para participar de reuniões com a Coordenação do Cineclube CECIERJ na sede administrativa do projeto (localizada na Praça Cristiano Otoni, s/n, Central do Brasil, Rio de Janeiro).

#### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DO OLIMPÍADA CIÊNCIA E ARTE**

14.1. São atribuições das pessoas bolsistas da Olimpíada Ciência e Arte na modalidade Incentivo à Docência (ID1):

14.1.1. Participar das atividades de capacitação propostas pela Coordenação Cecierj e de reuniões presenciais e/ou de forma remota de planejamento, sempre que programadas pela coordenação imediata.

14.1.2. Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo requisitado, a ser enviado para à coordenação da Olimpíada e para à Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

14.1.3. Conhecer o cronograma de trabalho e manter-se em comunicação permanente com a coordenação da Olimpíada e Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

14.1.4. Apoiar na elaboração de questões para as provas da Olimpíada Ciência e Arte.

14.1.5. Apoiar na interlocução com docentes e discentes participantes da Olimpíada de Ciência e Arte.

14.1.6. Apoiar na produção de conteúdo didático para o site do evento.

14.1.7. Apoiar na alimentação das redes sociais do evento.

14.1.8. Apoiar na organização dos seminários prévios voltados a docentes e público em geral.

14.1.9. Apoiar na transcrição das palestras dos seminários e eventos ligados à Olimpíada Ciência e Arte.

14.1.10. Apoiar na redação e revisão de textos para produção dos produtos didáticos e paradidáticos da Olimpíada de Ciência e Arte.

14.2. São atribuições das pessoas bolsistas da Olimpíada Ciência e Arte na modalidade Incentivo à Docência (ID2):

14.2.1 Participar das atividades de capacitação propostas pela Coordenação Cecierj e de reuniões presenciais de planejamento e/ou de forma remota, sempre que programadas pela coordenação imediata.

14.2.2. Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo requisitado, a ser enviado à coordenação da Olimpíada e à Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

14.2.3. Conhecer o cronograma de trabalho e manter-se em comunicação permanente com a coordenação da Olimpíada a Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

14.2.4. Elaborar banco de questões que interajam diferentes campos do conhecimento.

14.2.5. Apresentar um relatório final de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj.

## **15. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA PRAÇA DA CIÊNCIA ITINERANTE**

15.1. São atribuições das pessoas bolsistas da Praça da Ciência Itinerante:

15.1.1. Oferecer as oficinas de capacitação a docentes e pessoas futuras docentes nas localidades que recebem o projeto.

15.1.2. Providenciar todo o material necessário para o desenvolvimento das oficinas com antecedência.

15.1.3. Promover a dinâmica necessária para que haja participação na construção do conhecimento e uma boa integração do grupo durante a capacitação.

15.1.4. Desenvolver novas oficinas e atualizar as existentes.

15.1.5. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a exposição interativa.

15.1.6. Participar de reuniões de sensibilização, preparando a atuação.

15.1.7. Participar das reuniões e atividades formativas de equipe.

15.1.8. Auxiliar na montagem e desmontagem e na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição.

15.1.9. Organizar o material de trabalho no início e no final do dia de trabalho.

15.1.10. Participar da formação de pessoas mediadoras e pessoas divulgadoras da ciência nos locais onde os projetos parceiros da Fundação CECIERJ, a Caravana da Ciência, e a Praça Ciência Itinerante visitam.

15.1.11. Atuar para a boa gestão do projeto e de projetos e instituições parceiras, em especial, da Caravana da Ciência.

15.1.12. Realizar cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação.

15.1.13. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ.

15.1.14. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão.

15.1.15. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações à Coordenação da Praça da Ciência Itinerante, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado.

15.1.16. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

## **16. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DO MUSEU CIÊNCIA E VIDA:**

16.1. São atribuições das pessoas bolsistas do Museu Ciência e Vida:

16.1.1. Atuar na mediação do Museu Ciência e vida, conforme o requisito específico da bolsa, na mediação de exposições ou mediação das atividades do planetário, ou mediação de oficinas e atividades de robótica e do espaço maker, ou em atividades relativas à pesquisa de público do museu.

16.1.1.1. Caracteriza-se como mediação em exposições, atuações no salão de exposições e desenvolvimento de atividade correlatas com as exposições e demandas do Setor Educativo.

16.1.1.2. Caracteriza-se como mediação das atividades do planetário, atuações no planetário e demais atividades correlatas com o Planetário e seus projetos de extensão.

16.1.2. Desenvolver oficinas e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, bem como oficinas direcionadas à capacitação de pessoas docentes do ensino regular e especial e docentes em formação.

16.1.3. Participar de eventos desenvolvidos no Museu Ciência e Vida e de novos projetos, seja na fase de elaboração quanto na fase de execução.

16.1.4. Participar, às segundas-feiras, das 13h às 17h, das capacitações e reuniões de planejamento e desenvolvimento das atividades, destinando obrigatoriamente 4h da carga horária semanal a esta função. O restante da carga horária deve ser distribuído ao longo da semana, mediante disponibilidade da pessoa bolsista e a necessidade do Museu Ciência e Vida.

16.1.5. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho da pessoa bolsista.

16.2. Além das já citadas, há atribuições e pré-requisitos pertinentes a cada tipo de bolsista do Museu Ciência e Vida: pessoa bolsista Mediadora de exposições, pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de robótica, pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de pesquisas.

16.2.1. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora de exposições:

16.2.1.1. Mediação de exposições no âmbito dos diversos projetos da instituição; elaboração e execução de oficinas; elaboração de conteúdos de exposições em temas de interesse da instituição.

16.2.1.1.1. A pessoa bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante com a exposição, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades com respeito à exposição.

16.2.1.1.2. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para atuar também no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visita, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ela estiver agendada.

16.2.1.1.3. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de oficinas de projetos parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.2. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de robótica:

16.2.2.1. A pessoa candidata deve se identificar com atividades de robótica educacional em espaços não formais de educação e ter interesse (desejável também experiência) e disposição para aprender sobre o desenvolvimento e produção de materiais relacionados ao espaço maker.

16.2.2.2. A pessoa bolsista deverá atuar nas diversas ações de divulgação de ciência do Museu Ciência e Vida para o desenvolvimento de atividades relacionadas à concepção e execução de oficinas didáticas de diversos temas, além de atuar na elaboração e execução de atividades educativas com o material de Robótica.

16.2.2.3. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para colaborar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visita, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ela estiver agendada.

16.2.2.3. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de oficinas de projetos parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.3. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora para atuação em atividades de pesquisas no Museu Ciência e Vida:

16.2.3.1. É desejável que a pessoa candidata tenha interesse e se envolva em trabalhos de pesquisas e análises de dados.

16.2.3.2. A pessoa bolsista deverá realizar a coleta de dados de pesquisa de público no Museu Ciência e Vida e em outros museus no âmbito do Observatório de Centros e Museus de Ciência e Tecnologia (OMCC&T), bem como tratar os dados e elaborar relatórios sobre pesquisa e demais atividades correlatas.

16.2.3.3. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para atuar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual estiver agendada.

16.2.3.4. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

16.2.4. São atribuições da pessoa bolsista Mediadora planetarista:

16.2.4.1. A pessoa bolsista deve ser interessada em Astronomia, ter pró-atividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas pela equipe do Planetário do Museu Ciência e Vida.

16.2.4.2. A pessoa bolsista deverá ter interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

16.2.4.3. A pessoa bolsista pode ser solicitada a participar e/ou produzir vídeos informativos sobre astronomia para as mídias do Museu Ciência e Vida;

16.2.4.4. A pessoa bolsista deverá ministrar as sessões de cúpula do planetário; atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário.

16.2.4.5. A pessoa bolsista poderá ser requisitada para colaborar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

16.2.4.6. A pessoa bolsista poderá ser chamada a colaborar na elaboração e execução de oficinas de projetos parceiros no formato presencial ou on-line; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe da mediação e demais projetos institucionais.

16.2.4.7. A pessoa bolsista deve zelar pelo acervo dos projetos desenvolvidos pela equipe do planetário, bem como colaborar na sua manutenção e organização;

## **17. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PESSOAS BOLSISTAS DA CARAVANA DA CIÊNCIA:**

17.1. Atuar na mediação dos experimentos científicos, participar de capacitação e ajudar na montagem e desmontagem das exposições nos lugares de atuação da Caravana da Ciência e ajudar na mediação do planetário (considera-se atuações no planetário e demais atividades correlatas com o planetário e seus projetos de extensão), assim como no apoio a manutenção da Caravana da Ciência.

17.2. É obrigatória a disponibilidade para atender a carga horária semanal e viajar pelo interior do estado durante a semana e eventualmente nos finais de semana e feriados.

17.2.1. Quando a estrutura física da Caravana da Ciência estiver sofrendo manutenção, conserto ou quaisquer que sejam as intervenções necessárias para a segurança da equipe e do público, ou seja, o bolsista poderá ser chamado a realizar sua carga horária em algumas das atividades internas institucionais da Caravana e de apoio aos outros projetos da Divulgação Científica, em local indicado pela coordenação.

17.3. Ter desenvoltura para falar em público e ter identificação com atividades de divulgação científica e educativas voltadas para grande número de pessoas. É desejável que tenham interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares e conservação e atualização das mesmas.



- 17.4. Dinamismo para trabalhar em equipe, facilidade de comunicação no atendimento ao público, flexibilidade, vontade de aprender e acessibilidade atitudinal.
- 17.5. Ter interesse em desenvolver atividades em acessibilidade.
- 17.6. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho do(a) bolsista.
- 17.7. Apresentar relatórios anuais de atividades à sua coordenação e à Fundação CECIERJ. Caso o(a) bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada;
- 17.8. São requisitos comuns aos candidatos de todas as bolsas oferecidas:
- 17.8.1. Não ter obtido avaliação insatisfatória no processo de renovação de bolsa em atuações anteriores como bolsista da Fundação CECIERJ;
- 17.8.2. Não ter sido desvinculado de projetos da Fundação CECIERJ por problemas de atuação em sua função ou por não ter cumprido etapas de editais anteriores.
- 17.8.3. Ter interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares.
- 17.8.4. Em função das capacitações e reuniões de planejamento das atividades, guardar dia da semana a ser escolhido, podendo ser no turno da manhã ou da tarde.
- 17.8.5. Dinamismo, flexibilidade e entusiasmo para trabalhar em grupo, além de ser proativo, e buscar a resolução dos obstáculos enfrentados, sendo respeitoso e objetivo.
- 17.8.6. Apresentar relatórios parciais à sua Coordenação para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado pelas coordenações das ações.
- 17.8.7. Se identificar com atividades educativas que envolvam diferentes áreas do conhecimento e sejam voltadas para um grande número de pessoas.
- 17.8.9. Aproximar o conteúdo científico se forma clara e objetiva a qualquer público e ser proativo e apresentar soluções quando da mediação e ter a dinâmica necessária para estar sempre em itinerância com a Caravana da Ciência.
- 17.8.10. Ter disponibilidade para realizar viagens que serão custeadas (Alimentação básica e Hospedagem básica) pelo Município, onde ocorrerá a ação. As viagens podem ocorrer durante os finais de semana, sendo ida e retorno, SEMPRE, para a Fundação Cecierj, Praça Cristiano Ottoni, S/N – Centro, Rio de Janeiro.
- 17.8.11. Ser flexível em relação às hospedagens oferecidas, que são duplos, podendo em casos avisados pela Coordenação, triplos.
- 17.8.12. Ser flexível em relação à alimentação, no que diz respeito ao tipo e as variedades de alimentos oferecidos que varia de atuação para atuação.
- 17.8.13. Apresentar justificativa oficial em relação as faltas nas atividades relacionadas a bolsa, não ultrapassando o máximo de 2 no mês.
- 17.8.14. As faltas deverão ser justificadas com atestado, laudo e /ou qualquer documento assinado por profissional da área ou numa conversa prévia com a coordenação, antes das atuações, até a data informada em e-mail pela coordenação. Em ser persistindo as faltas não justificadas, o bolsista será informado do desligamento da bolsa.
- 17.9. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsa ID 1/ Matemática:
- 17.9.1. Fazer a mediação dos equipamentos interativos expostos, auxiliar na montagem e desmontagem e na organização da exposição, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição;
- 17.9.2. Realizar montagens de exposições e oficinas educativas na área da Matemática e realizar a capacitação da Equipe de bolsistas da Caravana da Ciência.
- 17.9.3. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a Caravana da Ciência; participar na arrumação do material no início e ao final do de trabalho;
- 17.9.4. Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais aonde a Caravana da Ciência visita;

17.9.5. Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação;

17.9.6. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ;

17.9.7. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

17.10. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsas ID 1/ Planetarista:

17.10.1. Interesse em Astronomia, ter proatividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas no Planetário Itinerante da Caravana da Ciência. É requerido que tenha interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

17.10.2. Ministras as sessões do planetário móvel.

17.10.3. Montar e desmontar as estruturas do planetário Móvel, auxiliar o público visitante, alertar e reforçar as regras obrigatória de uso do planetário.

17.10.4. Atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário.

17.10.5. Montar sessões dinâmicas e diferentes abordando temas diversos no âmbito da Astronomia Cultural, além de buscar meios de tornar as sessões acessíveis.

17.10.6. O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou on-line, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe da mediação e demais projetos institucionais.

17.11. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsa ID 1/ Física:

17.11.1. Fazer a mediação dos equipamentos interativos expostos, auxiliar na montagem e desmontagem e na organização da exposição, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição.

17.11.2. Realizar montagens de exposições e oficinas educativas na área da Física e realizar a capacitação da Equipe de bolsistas da Caravana da Ciência.

17.11.3. Ser flexível e de fácil adaptação aos diferentes espaços, locais, municípios que a Caravana visita, sabendo que lidamos com qualquer tipo de visitante.

17.11.4. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a Caravana da Ciência; participar na arrumação do material no início e ao final do trabalho.

17.11.5. Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais aonde a Caravana da Ciência visita;

17.11.6. Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação;

17.11.7. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ;

17.11.8. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

17.12. São atribuições e pré-requisitos pertinentes a Bolsa ID 1/ Qualquer área do conhecimento:

17.12.1. Fazer a mediação dos equipamentos interativos expostos, auxiliar na montagem e desmontagem e na organização da exposição, equipamentos e infraestrutura nos locais de atuação e nas sedes da instituição;

17.12.2. Pensar em exposições sobre os diversos tipos de aparatos científicos e temas pertinentes na atualidade visando a renovação e dinamizar e trazer novidades para o que é apresentado na Caravana da Ciência.

17.12.3. Ser flexível e de fácil adaptação aos diferentes espaços, locais, municípios que a Caravana visita, sabendo que lidamos com qualquer tipo de visitante.

17.12.4. Realizar montagens de exposições e oficinas educativas na área da Física e realizar a capacitação da Equipe de bolsistas da Caravana da Ciência.

17.12.5. Organizar, receber, orientar e interagir com as turmas escolares e público geral que visitam a Caravana da Ciência; participar na arrumação do material no início e ao final do trabalho;

17.12.6. Participar da formação de mediadores e divulgadores da ciência nos locais aonde a Caravana da Ciência visita;

17.12.7. Participar das reuniões de equipe e de capacitação; realizar as sessões de planetário e contribuir com sua organização, atuar para boa gestão do projeto e dos projetos com instituições parceiras, em especial, a Praça da Ciência Itinerante; participar de cursos, encontros de formação, seminários e congressos quando orientados e indicados pela coordenação;

17.13.8. Participar de grupos de estudos e publicações realizadas pela Divulgação Científica da Fundação CECIERJ;

17.13.9. Atuar junto à coordenação do projeto para a sua boa gestão. Participar da Jornada de Bolsistas da Divulgação Científica da Fundação CECIERJ apresentando comunicação pertinente às atividades desenvolvidas como bolsista da Caravana da Ciência.

## **18. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTAS DA FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

18.1. Perfil para todos os bolsistas FECTI:

18.1.1. Necessário ter no mínimo Graduação com título de bacharelado ou licenciatura, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins;

18.1.2. Disponibilidade para desenvolver ações e projetos no âmbito do projeto institucional FECTI – Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;

18.1.3. Dinamismo para trabalhar em equipe;

18.1.4. É desejável que tenha experiência em Magistério;

18.1.5. É desejável que tenha experiência em elaboração de projetos de pesquisa;

18.1.6. Necessário ter domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita;

18.2. Tipo de bolsa e perfil do bolsista da FECTI:

18.2.1. Bolsas ID1- 40 horas semanais –para graduado em bacharelato ou licenciatura, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado);

18.2.2. Bolsas ID2 – 20 horas semanais - para graduado em bacharelato ou licenciatura, preferencialmente nas áreas de Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

18.3. Atribuições Bolsista FECTI ID1:

18.3.1. Participar da elaboração e da realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;

18.3.2. Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação CECIERJ;

- 18.3.3. Colaborar no estabelecimento de contatos com secretarias de ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;
- 18.3.4 Participar da elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;
- 18.3.5. Contribuir para o desenvolvimento da plataforma de inscrição SisFECTI;
- 18.3.6. Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;
- 18.3.7. Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;
- 18.3.8. Realizar a revisão dos projetos inscritos e a preparação dos anais da FECTI;
- 18.3.9. Contribuir para o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto;
- 18.3.10. Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;
- 18.3.11. Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;
- 18.3.12. Participar do acompanhamento das atividades de pesquisa dos bolsistas ICJ – CNPq;
- 18.3.13. Contribuir na Indicação e acompanhamento da participação dos premiados em feiras nacionais;
- 18.3.14. Participar da elaboração de projetos, especialmente a serem submetidos aos órgãos de fomento, e de relatórios da FECTI;
- 18.3.15. Participar do desenvolvimento de pesquisas e de elaboração de publicações acerca do projeto;
- 18.3.16. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;
- 18.3.17. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.
- 18.4. Atribuições Bolsista FECTI ID2:
- 18.4.1. Participar da elaboração e realização de atividades voltadas ao estímulo do desenvolvimento de projetos de pesquisas nas escolas;
- 18.4.2. Atuar na capacitação de professores para elaboração de projetos de pesquisa e realização de feiras de ciências, especialmente em parceria com a Praça da Ciência Itinerante da Fundação CECIERJ;
- 18.4.3. Colaborar nos contatos com secretarias e ciência e tecnologia/educação para incentivo e afiliação de feiras de ciências no Estado do Rio de Janeiro;
- 18.4.4. Contribuir na elaboração de normas e critérios de avaliação para projetos participantes da FECTI;
- 18.4.5. Contribuir para o desenvolvimento da plataforma de inscrição SisFECTI;
- 18.4.6. Participar do processo de inscrição dos projetos na feira;
- 18.4.7. Atuar na etapa de pré-avaliação dos projetos inscritos via site e na avaliação dos apresentados durante a realização de feiras afiliadas;
- 18.4.8. Participar da revisão dos projetos inscritos e preparação dos anais da FECTI;
- 18.4.9. Contribuir com o desenvolvimento de estratégias para a logística do projeto;
- 18.4.10. Auxiliar na organização das atividades, equipamentos e infraestrutura nas sedes da instituição e nos locais de atuação;
- 18.4.11. Participar da organização da mostra e da avaliação de projetos;
- 18.4.12. Participar da elaboração de relatórios sobre a FECTI;
- 18.4.13. Apresentar relatórios parciais e/ou apresentações de atividades à sua Coordenação, da FECTI, para acompanhamento do trabalho desenvolvido, sempre que for solicitado;

18.4.14. Apresentar o relatório anual de bolsista referente à sua atuação no projeto, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

## **19. DO CRONOGRAMA**

18.1. O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no ANEXO XVIII.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão a pessoa candidata, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.2. Será excluída da seleção, a pessoa candidata que concorrer para os seguintes itens:

- a) Deixar de observar as disposições deste edital.
- b) Deixar de enviar e/ou de apresentar os documentos comprobatórios exigidos.
- c) Preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou inverídicos.

20.3. Todos os resultados e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e seus extratos do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

20.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

20.5. Na necessidade de atualização de informações de contato durante o período de vigência para convocação deste edital, caberá à pessoa candidata o encaminhamento das informações corrigidas para o endereço de e-mail editais.vpc@cecierj.edu.br, informando no título da mensagem: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PARA CONVOCAÇÃO - NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA.

20.6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação CECIERJ/ Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>).

20.7. A aprovação da pessoa candidata na seleção não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar as pessoas candidatas de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

20.8. Durante o período do processo seletivo, não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados, cabendo a cada pessoa candidata acompanhar os resultados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/divulgacao-cientifica/trabalhe-conosco>) e no DOERJ.

20.9. Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para atuarem no âmbito das atividades do Cineclubes CECIERJ, da Olimpíada Ciência e Arte, da Praça da Ciência Itinerante, do Museu Ciência e Vida, da Caravana da Ciência e da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos.

20.10. Os direitos autorais sobre todo o material produzido nos cursos, projetos e programas em decorrência das atividades do bolsista no projeto pertencem ao ente público, nesse caso, à Fundação CECIERJ.

20.11. Os casos omissos, no que tange à execução do processo seletivo, serão resolvidos pela Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ.

## **21. DO CONTATO**

Fundação CECIERJ

Vice-Presidência Científica

E-mail: [editais.vpc@cecierj.edu.br](mailto:editais.vpc@cecierj.edu.br)

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2024

Gerson Oliveira dos Anjos Junior

Presidente da Fundação CECIERJ



**ANEXO I - Grupo / Área - Bolsas por Unidade do Cineclube CECIERJ**

**Tabela 01**

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> (**) Observações importantes.
Letras	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Letras
Educação	(*) Licenciatura em Pedagogia
Cinema	(*) Licenciatura em Cinema e Audiovisual
Educação Artística	(*) Licenciatura ou Bacharelado em Educação Artística
História	(*) Licenciatura em História
Geografia	(*) Licenciatura em Geografia
Biblioteconomia	(*) Bacharelado em Biblioteconomia (**) Os/as candidatos deste Grupo/Área somente poderão se candidatar à bolsa para atuar na sede do Cineclube CECIERJ/Fundação CECIERJ na Central do Brasil.
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado em Produção Cultural (*) Bacharelado e Licenciatura em quaisquer áreas do conhecimento

**Tabela 02**

Unidade do Cineclube CECIERJ / Local de atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Cadastro de reserva
<b>Cineclube CECIERJ - Duque de Caxias</b> [Museu Ciência e Vida / Rua Ailton da Costa, s/nº, 25 de agosto, Duque de Caxias, RJ]	01 bolsa – TP1/20h	4
<b>Cineclube CECIERJ - Paracambi</b> [Espaço da Ciência / Fábrica do Conhecimento, rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi, RJ]	01 bolsa – TP1/20h	4
<b>Cineclube CECIERJ - Angra dos Reis</b> [Centro Cultural Theophilo Massad / Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, São Bento, Angra dos Reis, RJ]	01 bolsa – TP1/20h	4
<b>Cineclube CECIERJ - São Gonçalo</b> [Polo CEDERJ - São Gonçalo / CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos, Rua Visconde de Itaúna, s/nº, Gradim – São Gonçalo, RJ]	01 bolsa – TP1/20h	4
<b>Sede Administrativa do Cineclube CECIERJ - Central do Brasil</b> [Sede da Fundação CECIERJ / Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar, sala 632, Centro – Rio de Janeiro – RJ]	01 bolsa – TP1/20h	4

## ANEXO II - Grupo / Área - Bolsas da Olimpíada Ciência e Arte

### Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> (**) Observações importantes.
Artes	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Artes
Ciências Biológicas	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas
Física	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Física
Química	(*) Bacharelado ou Licenciatura nas áreas de conhecimento de Química
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Mestrado nas áreas de conhecimento de Artes ou Ciências Biológicas ou Física ou Pedagogia ou Comunicação

### Tabela 02

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Atuação	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Cadastro de reserva
Qualquer grupo/área de conhecimento	Desenvolvimento de ações pedagógicas, acadêmicas e de produção da Olimpíada Ciência e Arte	01 bolsa ID1/40h	10
Artes, Ciências Biológicas, Física, Química	Produção de banco de questões para as provas da Olimpíada Ciência e Arte	5 bolsas ID2/20h	20

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede Administrativa da Fundação CECIERJ - Central do Brasil** [Sede da Fundação CECIERJ / Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar, sala 632, Centro – Rio de Janeiro – RJ].

### ANEXO III - Grupo / Área - Bolsas da Praça da Ciência Itinerante

**Tabela 01**

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> (**) Observações importantes.
Matemática	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Matemática
Química	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Química
Sexualidade Humana	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento das Ciências Biológicas ou das Ciências Médicas e da Saúde ou das Ciências Humanas
Física	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Física
Artes Plásticas	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento das Artes Plásticas
Geografia	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento da Geografia
Ciências Biológicas	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado) nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas

**Tabela 02**

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Cadastro de reserva
Matemática (ID2)	01 bolsa ID2/20h	10
Química (ID1)	01 bolsa ID1/40h	10
Química (ID2)	01 bolsa ID2/20h	10
Sexualidade Humana (ID1)	01 bolsa ID1/40h	10
Física (ID1)	01 bolsa ID1/40h	10
Física (ID2)	01 bolsa ID2/20h	10
Artes Plásticas (ID2)	01 bolsa ID2/20h	10
Geografia (ID2)	01 bolsa ID2/20h	10
<b>Ciências Biológicas (ID1)</b>	-	<b>10</b>
Ciências Biológicas (ID2)	-	10

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Itinerante** [Municípios do Estado do Rio de Janeiro] e **Sede Administrativa do Cineclub CECIERJ - Central do Brasil** [Sede da Fundação CECIERJ / Praça Cristiano Ottoni, S/N – 6º andar, sala 632, Centro – Rio de Janeiro – RJ].

## ANEXO IV - Grupo / Área - Bolsas do Museu Ciência e Vida

**Tabela 01**

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> (**) Observações importantes.
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento

**Tabela 02**

Grupo/Área	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Cadastro de reserva
Qualquer grupo/área de conhecimento	02 bolsas ID1/40h - Mediação de exposição	50
Qualquer grupo/área de conhecimento	05 bolsas ID2/20h - Mediação de exposição	50
Qualquer grupo/área de conhecimento	05 bolsas ID1/40h - Mediação de planetário	50
Qualquer grupo/área de conhecimento	03 bolsas ID2/20h - Mediação de planetário	30
Qualquer grupo/área de conhecimento	02 bolsas ID1/40h - Mediação de pesquisa	20

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede do Museu Ciência e Vida CECIERJ – Duque de Caxias**  
[Sede do Museu Ciência e Vida / R. Aílton da Costa, S/N – Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ]

**ANEXO V - Grupo / Área - Bolsas da Caravana da Ciência**

**Tabela 01**

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a> (**) Observações importantes.
Matemática	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado/Doutorado) nas áreas de conhecimento da Matemática
Física	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado/Doutorado) nas áreas de conhecimento da Física.
Qualquer grupo/área de conhecimento (Planetarista)	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado/Doutorado) em qualquer área do conhecimento, preferencialmente Astronomia e Física.
Qualquer grupo/área de conhecimento	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduação lato sensu (Especialização) ou pós-graduação strictu sensu (Mestrado/ Doutorado) em qualquer área do conhecimento.

**Tabela 02**

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Bolsas de cadastro de reserva
Matemática (ID1)	02 bolsa ID1	50
Física (ID1)	02 bolsa ID1	50
Qualquer grupo/área de conhecimento (Planetário/ID 1)	02 bolsas ID1	50
Qualquer grupo/área de conhecimento (ID1)	04 bolsas ID1	100

**ANEXO VI - Grupo / Área - FECTI – Bolsas da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro**

Tabela 01

Grupo/Área	Perfil do candidato
	(*) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ <a href="http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7">http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7</a>
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins	(*) Bacharelado ou Licenciatura ou pós-graduado lato sensu (Especialização) ou pós-graduado stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins

**Tabela 02**

Grupo/Área (tipo de bolsa)	Bolsas de início imediato / Modalidade da bolsa	Cadastro de reserva
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins (ID2)	-	20
Física, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins (ID1)	-	20

Local de atuação das pessoas bolsistas: **Sede Administrativa da Fundação CECIERJ**, local de realização da FECTI [cidade do Rio de Janeiro – RJ], e, eventualmente, em atuações nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.



**ANEXO VII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Cineclube  
CECIERJ**

Tabela 01 - Modalidade TP1

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	1,00	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Especialização (ou mestrando)	1,25	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
<b>Máximo</b>	2,00	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador/tutor	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Conhecimentos na área de acessibilidade.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	5,00	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	1,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	1,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	3,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	10,00	

**ANEXO VIII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular -  
Olimpíada Ciência & arte**

Tabela 01 - Modalidade ID1

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	0,50	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Especialização (ou mestrando)	1,50	
Mestrado (ou doutorando)	2,00	
Doutorado	4,00	
<b>Máximo</b>	<b>4,00</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial	3,00	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	0,50	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador/tutor	0,25	<b>0,25 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	0,25	<b>0,25 por semestre</b>
Conhecimentos na área de acessibilidade e Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,00</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,50	<b>0,25 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	1,00	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>2,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

Tabela 02 - Modalidade ID2

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	1,00	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Especialização (ou mestrando)	1,25	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
<b>Máximo</b>	2,00	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial em ensino fundamental 1 e/ou 2	5,00	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	0,25	<b>0,25 por semestre</b>
Experiência como mediador/tutor	0,25	<b>0,25 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC	0,25	<b>0,25 por semestre</b>
Conhecimentos na área de acessibilidade e cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	6,75	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,50	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,25	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	0,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	1,25	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	10,00	

**ANEXO IX - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Praça da Ciência Itinerante**

Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	0,50	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Especialização	1,00	
Mestrado	1,25	
Doutorado	1,50	
<b>Máximo</b>	<b>1,50</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial	3,0	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência de participação em Projetos/atividades na área de divulgação científica ou de formação continuada de professores.	2,5	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais ou como tutor	0,75	<b>0,25 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC, ou programas similares	0,5	<b>0,25 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS, na área de acessibilidade. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, cursos na área de divulgação científica.	0,5	<b>0,25 por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h</b>
<b>Máximo</b>	<b>7,25</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,50	<b>0,25 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso na área de divulgação científica ou ensino de ciências	0,25	<b>0,25 por participação, com carga horária mínima de 30h</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	0,5	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>1,25</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

**ANEXO X - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Museu  
Ciência e Vida**

**Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2 - Análise Curricular**

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	0,25	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Segunda Graduação	0,75	
Especialização (ou mestrando)	1,00	
Mestrado (ou doutorando)	1,50	
Doutorado	2,00	
<b>Máximo</b>	<b>2,00</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor	3,00	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais	3,00	<b>0,50 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC ou projetos de extensão universitária	2,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Participação de projetos de acessibilidade	1,00	<b>0,50 por projeto</b>
Participação de projetos de ciência e arte	1,00	<b>0,50 por projeto</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,00</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	3,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Participação em workshops, oficinas, treinamentos, minicursos na área de divulgação científica.	1,50	<b>0,50 por atividade</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	1,00	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>3,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

**ANEXO XI - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – Caravana da Ciência**

Tabela 01 - Modalidade ID1/ Qualquer área do Conhecimento - Análise Curricular

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Graduação</b>	<b>0,25</b>	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
<b>Segunda graduação</b>	<b>0,50</b>	
<b>Especialização (ou mestrando)</b>	<b>0,75</b>	
<b>Mestrado (ou doutorando)</b>	<b>1,00</b>	
<b>Doutorado</b>	<b>1,50</b>	
<b>Máximo</b>	<b>1,50</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor	2,00	<b>1,00 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,50	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou educação.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,50</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	1,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	1,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>3,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	



Tabela 02 - Modalidade ID1/ Matemática - Análise Curricular

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Graduação</b>	<b>0,25</b>	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
<b>Segunda graduação</b>	<b>0,50</b>	
<b>Especialização (ou mestrado)</b>	<b>0,75</b>	
<b>Mestrado (ou doutorando)</b>	<b>1,00</b>	
<b>Doutorado</b>	<b>1,50</b>	
<b>Máximo</b>	<b>1,50</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor	2,00	<b>1,00 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,50	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou educação.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,50</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso em Matemática e ou áreas afins.	1,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas de Matemática e/ ou afins.	1,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>3,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

Tabela 03 - Modalidade ID1/ Planetarista- Análise Curricular

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Graduação</b>	<b>0,25</b>	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
<b>Segunda graduação</b>	<b>0,50</b>	
<b>Especialização (ou mestrando)</b>	<b>0,75</b>	
<b>Mestrado (ou doutorando)</b>	<b>1,00</b>	
<b>Doutorado</b>	<b>1,50</b>	
<b>Máximo</b>	<b>1,50</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência em docência ou mediação/tutoria em planetários móveis e fixos.	2,00	<b>1,00 por semestre</b>
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações em planetários.	1,50	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade para planetário.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,50</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso na área de planetário ou em astronomia e/ou áreas afins.	1,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso sobre planetários, astronomia e/ou áreas afins	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas em astronomia, planetário e/ ou áreas afins	1,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>3,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

Tabela 04 - Modalidade ID1/ Física - Análise Curricular

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
<b>Graduação</b>	<b>0,25</b>	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
<b>Segunda graduação</b>	<b>0,50</b>	
<b>Especialização (ou mestrando)</b>	<b>0,75</b>	
<b>Mestrado (ou doutorando)</b>	<b>1,00</b>	
<b>Doutorado</b>	<b>1,50</b>	
<b>Máximo</b>	<b>1,50</b>	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial e ou Experiência como mediador/tutor	2,00	<b>1,00 por semestre</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais.	1,50	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência e participação em execução de cursos, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de divulgação científica ou educação.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS ou na área audiovisual. Experiências na área de acessibilidade.	1,00	<b>0,50 por semestre</b>
<b>Máximo</b>	<b>5,50</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso em física e ou áreas afins.	1,00	<b>0,50 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso em física e/ ou áreas afins	0,50	<b>0,25 por participação</b>
Publicação de trabalho em periódicos nas áreas de física e/ ou afins.	1,50	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	<b>3,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>10,00</b>	

## ANEXO XII - Valores e Critérios de Pontuação da Análise Curricular – FECTI

Tabela 01 - Modalidade ID1 e ID2

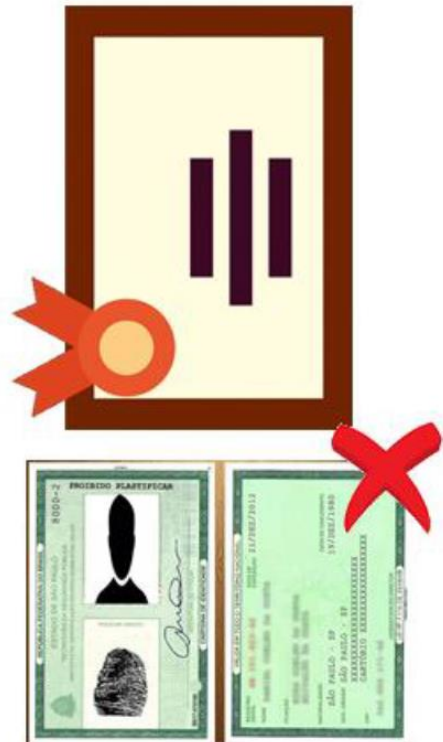
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observações</b>
Graduação	0,50	<b>Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação na área da seleção pretendida.</b>
Especialização	1,00	
Mestrado	1,25	
Doutorado	1,50	
<b>Máximo</b>	1,50	
<b>EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Experiência docente presencial	2,0	<b>0,50 por semestre</b>
Experiência de participação em projetos na área de divulgação científica ou de formação continuada de professores.	2,0	<b>0,50 por semestre</b>
Participação na organização de eventos.	1,0	<b>0,5 por evento organizado, com carga horária mínima de 40h de atuação no evento</b>
Experiência como mediador em espaços científico-culturais ou culturais ou como tutor	0,75	<b>0,25 por semestre</b>
Experiência de participação em projetos de pesquisa acadêmica na área de formação	0,50	<b>0,25 por semestre</b>
Participação em projeto de PIBID ou PIBIC, ou programas similares	0,5	<b>0,25 por semestre</b>
Cursos de idiomas, de LIBRAS, na área de acessibilidade. Participação em workshops, oficinas, treinamentos, cursos na área de divulgação científica.	0,5	<b>0,25 por curso ou evento, com carga horária mínima de 30h</b>
<b>Máximo</b>	7,25	
<b>PARTICIPAÇÃO E/OU TRABALHOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>		
Apresentação de pôster ou Apresentação de comunicação em congresso	0,50	<b>0,25 por apresentação</b>
Participação como ouvinte em congresso na área de divulgação científica ou ensino de ciências	0,25	<b>0,25 por participação, com carga horária mínima de 30h</b>
Publicação de trabalho em periódicos.	0,5	<b>0,50 por publicação</b>
<b>Máximo</b>	1,25	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	10,00	

## ANEXO XIII - Instrução sobre a orientação dos documentos

  
Correto



  
Errado



## ANEXO XIV - Modelo de Declaração de Residência

Eu, (**nome completo**), portador do documento de identidade (**número**), órgão expedidor (**nome/sigla**) e do CPF nº (**número**), nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do Estado do(e) (**nome do Estado de nascimento**), telefone (**DDD+número**), celular (**DDD+número**), e-mail (**endereço de e-mail válido**), na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço (**endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep**).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

(Nome completo e assinatura)

## ANEXO XV - Modelo de Declaração de Autenticidade

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s)  
discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm)  
informação(ões) verídica(s).

- ( ) diploma do curso de graduação
- ( ) diploma do curso de pós-graduação (especialização ou MBA)
- ( ) diploma do curso de pós-graduação (mestrado)
- ( ) diploma do curso de pós-graduação (doutorado)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

*“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:*

*(...)*

*II – autenticação de cópia de documento, (...)*

*(...)*

*§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”*

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura)

## **ANEXO XVI - Modelo de Declaração de Contrato de Trabalho não Rescindido**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, (nome), inscrito sob o CPF (número), declaro para os devidos fins que não tive contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro.

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(Nome completo e assinatura)



## ANEXO XVII - Termo de Compromisso

Eu \_\_\_\_\_ CP  
F n° \_\_\_\_\_, Doc.Id.n° \_\_\_\_\_,  
comprometo-me, caso selecionado e convocado, a cumprir o expresso no Edital VPC 001/  
2024 destinado à seleção pública de bolsistas no âmbito do Cineclubes CECIERJ ou da  
Olimpíada Ciência e Arte ou da Praça da Ciência Itinerante ou do Museu Ciência e Vida ou  
da Caravana da Ciência ou da FECTI da FUNDAÇÃO CECIERJ.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
meu desligamento como bolsista da Fundação CECIERJ.

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Nome completo e assinatura)

## ANEXO XVIII - Cronograma

<b>Datas/Prazos</b>	<b>Atividades</b>
1 de abril a 5 de maio de 2024	Inscrição online e envio da documentação até às 17h do dia 5 de maio de 2024
13 de maio de 2024	Divulgação do Resultado da 1ª fase, a partir das 17h (Análise Curricular)
13 e 14 de maio de 2024	<b>Período para solicitação de recurso – 1ª fase</b>
17 de maio de 2024	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª fase e convocação para a 2ª fase, a partir das 17h (Entrevista)
Entre 22 de maio e 7 de junho de 2023	2ª fase - Entrevista
13 de junho de 2024	Divulgação do Resultado da 2ª fase, a partir das 17h (Entrevista)
13 e 14 de junho de 2024	<b>Período para solicitação de recurso – 2ª fase</b>
19 de junho de 2024	Divulgação do recurso da 2ª fase e da lista dos primeiros selecionados para as vagas disponíveis.
24 a 28 de junho de 2024	Preenchimento da Ficha de Cadastro do Bolsista e entrega de documentos pelos primeiros selecionados para as bolsas de convocação imediata disponíveis.
A partir de julho de 2024 e em acordo com as demandas da Vice-Presidência Científica	Início da vigência da bolsa.

## ANEXO XIX – Formulário de Recurso

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Modalidade da bolsa à qual se candidatou:

- TP1 – 20 horas (Programa Cineclube)
- ID1 – 40 horas (Olimpíada Ciência & Arte)
- ID2 – 20 horas (Olimpíada Ciência & Arte)
- ID1 – 40 horas (Praça da Ciência Itinerante)
- ID2 – 20 horas (Praça da Ciência Itinerante)
- ID1 – 40 horas (Museu Ciência e Vida)
- ID2 – 20 horas (Museu Ciência e Vida)
- ID1 – 40 horas (Caravana da Ciência)
- ID1 – 40 horas (FECTI)
- ID2 – 20 horas (FECTI)

À comissão de avaliação interna da Seleção.

Na qualidade de candidato ao processo seletivo para bolsista e formação de cadastro de reserva da Fundação CECIERJ, solicito a revisão de minha pontuação na etapa de \_\_\_\_\_, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)